



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 7/2026/SEINFRA-DOC

Processo Administrativo: 019.001056/2026-20

Data do Pedido: 13/02/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Caio Tasso Rodrigues Chagas	Cadastro: 246505
Cargo: Engenheiro Civil	Setor: Departamento de Obras Civis
E-mail: caio.chagas@gmail.com	Telefone: 69999144189

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida, clara e objetiva:

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução integral, sob o regime de empreitada por preço global, da **construção e equipagem da Unidade "Casa da Mulher Brasileira"** no Município de Porto Velho/RO. A intervenção consiste na entrega de uma unidade institucional funcional completa e integrada, baseada no **Projeto Padrão Tipologia I do Ministério das Mulheres**. O escopo técnico abrange a execução de infraestrutura e superestrutura em concreto armado (fck \geq 30 MPa), vedações com revestimentos de alto padrão, e cobertura em estrutura metálica com telha termoacústica. A solução de engenharia é de alta complexidade, contemplando sistema de climatização central tipo **VRV (Variable Refrigerant Volume)**, infraestrutura elétrica com **Subestação Própria de 300kVA**, cabeamento estruturado, sistema de monitoramento (CFTV), prevenção e combate a incêndio, além de urbanização externa com pavimentação em piso intertravado, paisagismo e acessibilidade universal plena (NBR 9050). O objeto inclui, de forma indissociável, o fornecimento, instalação e comissionamento de todo o mobiliário e equipamentos especificados, garantindo a pronta operacionalidade da rede de atendimento.

1.2. Quantitativos pretendidos e metodologia de cálculo:

1.2.1. O quantitativo refere-se ao Escopo Físico e Tecnológico Integral da obra, a ser implantada em terreno de aproximadamente **15.061,74 m²**. A definição da demanda fundamenta-se no levantamento minucioso de quantitativos extraídos diretamente do **Projeto Executivo Final**, cujos itens estão detalhados linha a linha na **Planilha Orçamentária PO_CASA_MULHER_BRASILEIRA_RV02**. A metodologia de cálculo para a aferição dos custos adotou como referência as tabelas oficiais **SINAPI (09/2025)**, **SBC (11/2025)** e **SICRO3 (07/2025)** para o Estado de Rondônia, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Mandatária (CAIXA) e vinculado ao **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**. A quantificação técnica foi ratificada por profissional habilitado, o **Eng. Jarbas Carvalho Santos (CREA 5467 D-RO)**, assegurando a precisão necessária para a modalidade de execução por preço global, evitando distorções entre o projetado e o executado.

1.3. Demais informações pertinentes observadas durante o estudo:

1.3.1. Durante a fase de planejamento, identificou-se que a localização estratégica da unidade (Av. Guaporé com Rua Atlas, Bairro Três Marias) demanda um rigoroso controle de logística e canteiro. O valor global estimado é de **R\$ 17.302.640,89 (dezessete milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, com **BDI de 22,88%**. O prazo de execução de **12 (doze) meses (365 dias corridos)** foi validado como tecnicamente exequível, considerando o tempo necessário para as instalações especiais e testes de carga. Ressalta-se que, conforme o § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a especificação do objeto está plenamente realizada no Projeto Básico e Peças Técnicas aprovadas pela CAIXA, garantindo a aferição dos padrões de desempenho e qualidade sem prejuízo à Administração, dispensando novas fases de projeto que atrasariam o início do certame.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:** A problemática central que justifica esta contratação reside na gravidade dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher em Porto Velho, que historicamente figura entre as regiões com maiores taxas de feminicídio e lesão corporal

dolosa do país. Atualmente, identifica-se um grave **vazio assistencial especializado**, onde a oferta de serviços públicos é fragmentada e geograficamente dispersa. Essa desarticulação institucional obriga a mulher em situação de vulnerabilidade a percorrer uma "rota de vitimização" (delegacia, defensoria, juizado, assistência social e saúde em locais distintos), o que gera exaustão emocional, abandono dos processos protetivos e, conseqüentemente, a reincidência da violência com risco de desfechos fatais. A contratação visa solucionar essa barreira estrutural, estabelecendo um equipamento público de **alta resolutividade**.

2.2. **A Solução Estratégica - Casa da Mulher Brasileira:** A construção da Casa da Mulher Brasileira (CMB) é a resposta integrada e multidimensional a esse cenário. Trata-se de um modelo de infraestrutura desenvolvido pelo Ministério das Mulheres que visa **ampliar a capacidade instalada** do município ao concentrar, em um único complexo arquitetônico de **15.061,74 m²**, todos os serviços essenciais: Acolhimento multidisciplinar, Atendimento Psicossocial, Delegacia Especializada (DEAM), Juizado de Violência Doméstica, Ministério Público e Defensoria Pública. A solução inclui ainda suporte logístico crítico, como alojamento de passagem, brinquedoteca e central de transportes, garantindo que o Estado ofereça uma resposta robusta, digna e centralizada, reduzindo drasticamente o tempo de resposta e os custos operacionais da rede de proteção.

2.3. **Fundamentação do Motivo Determinante e Riscos da Omissão:** A necessidade é ratificada pelo **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**, que vincula formalmente o Município à União para a execução desta unidade pioneira em Rondônia. A não realização do certame licitatório neste momento acarretará prejuízos irreparáveis ao interesse público, tais como:

2.3.1. **Perda de Recursos:** O estorno imediato de **R\$ 18.050.000,00** em repasses federais;

2.3.2. **Inadimplência Técnica:** O descumprimento do cronograma pactuado com o Ministério das Mulheres, levando à extinção do instrumento de repasse;

2.3.3. **Dano Social:** A manutenção da fragmentação dos serviços e a incapacidade de atendimento da demanda reprimida por proteção especializada. A contratação é, portanto, o único meio viável para garantir a proteção à vida e o fortalecimento da rede municipal.

2.4. **Base Legal e Prioridade Institucional:** A contratação fundamenta-se estritamente no **Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Municipal nº 20.964/2025**. Conforme definido no DFD nº 1/2026/SEINFRA-DIFOC, o objeto é classificado com **Grau de Prioridade ALTA**, devido à natureza urgente da política pública de segurança e à vinculação temporal do convênio federal.

2.5. **Vinculação Técnica e Transparência:** A descrição da necessidade e a definição do escopo foram extraídas do Plano de Trabalho aprovado e do Projeto Executivo detalhado pela SMCL, estando as peças técnicas (Projetos, Memoriais e Planilhas) devidamente publicizadas e disponíveis para consulta via **Ofício nº 297/2026/SMCL-SEC**, garantindo o suporte técnico indispensável para a instrução deste processo e a futura fiscalização pela SEINFRA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Objeto e Escopo de Execução:** As descrições abaixo são necessárias e suficientes à escolha da solução, observando os padrões de desempenho e a legislação vigente. A contratação contempla a execução integral dos macroserviços descritos na Planilha Orçamentária, totalizando um investimento de **R\$ 17.302.640,89** (com BDI de 22,88%), abrangendo desde a infraestrutura em concreto armado até o comissionamento de sistemas especiais e equipagem.

3.2. **Qualificação Técnica e Parcelas de Maior Relevância:** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que deverão ser objeto de atestados de complexidade similar, limitadas à exigência de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total previsto, são:

Descrição do Serviço (Parcela de Maior Relevância)	Unid.	Quant. Total	Exigência para Atestado (25%)
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	2.953,59	738,40 m ²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m ²	2.801,72	700,43 m ²

3.3. **Prazos e Vistoria:**

3.3.1. **Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.3.2. **Prazo de Vigência Contratual: 24 (vinte e quatro) meses**, permitindo margem técnica para o recebimento definitivo da obra, eventuais ajustes finais e conclusão dos trâmites de prestação de contas junto ao Ministério das Mulheres/CAIXA.

3.3.3. **Vistoria Técnica (Art. 63 da Lei nº 14.133/2021):** A vistoria é facultativa. O licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal atestando que possui pleno conhecimento das condições do local e das dificuldades operacionais, assumindo integralmente os riscos por eventuais omissões em sua proposta.

3.4. **Garantias e Responsabilidades:**

3.4.1. **Garantia de Execução:** Será exigida prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

3.4.2. **Garantia da Obra:** A contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, conforme Art. 618 do Código Civil.

3.5. **Subcontratação e Vedação de Consórcio:**

3.5.1. **Subcontratação:** Admitida subcontratação parcial de até 25% do valor total, vedada para as parcelas de maior relevância técnica citadas no item 3.2.

3.5.2. **Vedação de Consórcio:** Não será permitida a formação de consórcios. **Justificativa:** O projeto está totalmente definido, com escopo e quantitativos aprovados pela CAIXA. A restrição visa assegurar a eficiência administrativa, facilitando a fiscalização e a responsabilização direta por uma única empresa, dada a suficiência de oferta no mercado regional (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

3.6. **Padrões de Qualidade e Sustentabilidade Ambiental:** A execução observará rigorosamente as normas NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 5410 (Elétrica) e as diretrizes de sustentabilidade, tais como:

3.6.1. **Eficiência Energética:** Sistema VRV e iluminação LED;

3.6.2. **Conforto Térmico:** Utilização da telha termoacústica de 30mm especificada;

3.6.3. **Gestão de Resíduos:** Implementação de PGRCC conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

3.7. **Indicação de Marcas (Caráter Referencial):** Eventuais referências de marcas no memorial são exclusivamente referenciais de qualidade, admitindo-se produtos similares ou equivalentes que atendam aos requisitos técnicos mínimos, conforme Art. 42, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. **Análise de Alternativas Tecnológicas e Construtivas:**

Foram avaliadas diferentes metodologias para a implantação da unidade, considerando a viabilidade no contexto de Porto Velho/RO:

4.1.1. **Construção Convencional em Concreto Armado (Solução Escolhida):** Apresenta-se como a mais adequada por possuir alta resistência estrutural, domínio técnico da mão de obra regional e facilidade de manutenção preventiva e corretiva. É a solução que melhor se adapta ao **Projeto Padrão Tipologia I do Ministério das Mulheres**, garantindo vida útil elevada à edificação.

4.1.2. **Construção Modular/Pré-fabricada:** Embora reduza o prazo, foi descartada devido ao alto custo de transporte especializado para a região Norte, escassez de fornecedores locais e dificuldade de futuras adaptações ou manutenções específicas que a rede de proteção possa exigir.

4.1.3. **Sistemas em Steel Frame:** Descartados pela incompatibilidade com as cargas estruturais de segurança exigidas para uma unidade que abriga delegacias e carceragem temporária, além do risco de corrosão acelerada devido ao clima tropical úmido da região.

4.2. **Avaliação de Opções Logísticas e de Gestão:**

4.2.1. **Execução Direta vs. Indireta:** A execução direta pela SEINFRA foi descartada por exigir um quadro multidisciplinar e maquinário que o órgão não possui para dedicação exclusiva. A **Execução Indireta (Empreitada por Preço Global)** é a solução mais eficiente, transferindo o risco de gestão operacional à contratada e garantindo o cumprimento do cronograma vinculado ao repasse federal.

4.2.2. **Locação vs. Construção:** A locação de imóvel para *retrofit* foi considerada inviável, pois nenhum imóvel disponível em Porto Velho atende ao layout rigoroso e à integração de serviços (Justiça, Polícia, Acolhimento) exigidos pelo programa federal, tornando a construção em terreno próprio a opção de maior economicidade a longo prazo.

4.3. **Justificativa da Escolha da Solução e Regime de Execução:**

4.3.1. A escolha da construção convencional com fechamentos em alvenaria e revestimento em **ACM**, aliada ao regime de **Empreitada por Preço Global**, justifica-se pela maturidade do projeto executivo. Como o objeto é uma obra nova com projetos completos e aprovados pela CAIXA, o preço global confere maior segurança financeira à Administração, mitigando o risco de aditivos e garantindo a entrega da unidade funcional pronta para uso (chave na mão) dentro do valor pactuado de **R\$ 17.302.640,89**.

4.4. **Inovações e Sustentabilidade Prospectadas:**

O levantamento de mercado identificou tecnologias de ponta que foram integradas ao projeto para otimizar

o ciclo de vida do objeto:

4.4.1. **Climatização VRV:** Substituição de aparelhos convencionais por sistema de volume de refrigerante variável, reduzindo o consumo de energia em até 40%.

4.4.2. **Eficiência de Envoltória:** Uso de painéis de ACM e telha metálica termoacústica ($\delta=30\text{ mm}$), proporcionando isolamento térmico superior e reduzindo a carga térmica do edifício.

4.4.3. **Infraestrutura Tecnológica:** Adoção de cabeamento estruturado Categoria 6 e iluminação 100% LED, garantindo baixa manutenção e alta performance para os órgãos que ocuparão o espaço.

4.5. **Considerações sobre Contratações Similares:**

4.5.1. A solução adotada baseia-se na experiência de outras capitais que já implantaram a "Casa da Mulher Brasileira". O modelo foi adaptado às normas locais pelo **Arq. Raymundo J. Fraga Júnior (CAU A36690-0)**, assegurando que a tecnologia escolhida é amplamente suportada pelo mercado local de fornecedores e prestadores de serviço, garantindo competitividade ao certame.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. **Detalhamento da Solução Escolhida:**

A solução selecionada como a mais vantajosa para a Administração Pública consiste na **construção integral e equipagem completa** da Unidade "Casa da Mulher Brasileira — Tipologia I". A intervenção será executada em terreno de aproximadamente 15.061,74 m², localizado na Av. Guaporé com Rua Atlas, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO. O projeto segue rigorosamente o Padrão Federal aprovado pela Caixa Econômica Federal (vinculado ao Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA), abrangendo desde a fundação e superestrutura em concreto armado até a entrega das chaves com todos os sistemas especiais (climatização VRV, subestação e rede lógica) e mobiliários instalados e testados.

5.2. **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:**

5.2.1. **Aderência e Maturidade Técnica:** A escolha pela Tipologia I baseia-se em um modelo nacional consolidado, o que reduz drasticamente riscos de erros de layout e garante a funcionalidade da rede assistencial. O projeto de implantação foi devidamente adaptado por profissional habilitado (**Arq. Raymundo J. Fraga Júnior – CAU A36690-0**), respeitando as normas de acessibilidade (NBR 9050) e condicionantes ambientais locais.

5.2.2. **Economicidade e Eficiência:** O valor estimado de **R\$ 17.302.640,89** foi calculado com base em composições de custos oficiais (SINAPI/SBC/SICRO3), garantindo que a contratação ocorra estritamente dentro dos preços de mercado. A construção convencional em concreto armado foi escolhida por permitir o uso de mão de obra regional e materiais amplamente disponíveis, otimizando a logística de suprimentos.

5.2.3. **Ciclo de Vida do Objeto:** A utilização de sistemas de alta eficiência energética (climatização VRV e iluminação LED) e revestimentos de alta durabilidade (ACM e telha termoacústica) visa reduzir o custo operacional e de manutenção futura do edifício por parte do Município.

5.3. **Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:**

5.3.1. **Garantia de Solidez:** Conforme o Art. 618 do Código Civil, a contratada responderá pela solidez e segurança da estrutura de concreto armado pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**.

5.3.2. **Assistência Técnica e Comissionamento:** A solução inclui o comissionamento integral dos sistemas tecnológicos e eletromecânicos. A contratada deverá fornecer assistência técnica direta para os sistemas de climatização VRV, subestação e CFTV durante o período inicial de operação.

5.3.3. **Garantia de Equipamentos:** Além da garantia da obra, será exigido o repasse das garantias de fábrica para todos os mobiliários e eletrônicos fornecidos, assegurando o direito de substituição em caso de vícios ocultos.

5.4. **Justificativa do Regime de Execução (Empreitada por Preço Global):**

5.4.1. Diferente de obras de reforma, onde o preço unitário é preferível, para a construção da Casa da Mulher Brasileira adotou-se a **Empreitada por Preço Global**. Esta decisão justifica-se pelo fato de o Projeto Básico estar completo, detalhado e com quantitativos levantados por profissional habilitado diretamente das plantas executivas. O regime global confere maior previsibilidade orçamentária à Administração, transfere o risco de variações quantitativas à contratada e incentiva a conclusão da obra no prazo estipulado de **360 dias**, mitigando o risco de paralisações ou pedidos de reequilíbrio por imprecisões orçamentárias básicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. **Metodologia de Cálculo e Período de Consumo:**

A quantificação do objeto foi determinada por **extração direta e analítica das peças técnicas** (plantas baixas, cortes, fachadas e detalhes) do Projeto Executivo aprovado pela Caixa Econômica Federal. A metodologia consistiu no levantamento métrico detalhado via software de engenharia (BIM/CAD), correlacionando as grandezas físicas do projeto com as composições de custos unitários das tabelas SINAPI, SBC e SICRO3. O período de consumo/execução previsto é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, prazo tecnicamente necessário para a conclusão de todas as etapas, desde a fundação até o comissionamento dos sistemas VRV e mobiliário.

6.2. **Setores Atendidos e Quadro de Distribuição de Benefícios:**

6.2.1. A contratação destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), sob gestão técnica da SEINFRA. Por tratar-se de uma **unidade integrada**, a solução beneficia de forma indivisível diversos órgãos da rede de proteção, conforme o quadro abaixo:

6.3. **Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:**

6.3.1. A memória de cálculo detalhada é parte integrante e indissociável da **Planilha Orçamentária PO_CASA_MULHER_BRASILEIRA_RV02**. Os quantitativos foram extraídos com base nos seguintes suportes técnicos:

6.3.2. **Projeto Estrutural:** Volumes de concreto e taxas de aço;

6.3.3. **Projeto de Instalações:** Metragens de tubulações, fiação e dispositivos;

6.3.4. **Levantamento Topográfico (TRT nº 2302882161):** Cálculos de terraplenagem e urbanização;

6.3.5. **Caderno de Encargos CMB:** Especificações de materiais de qualidade comum e alta durabilidade (vedado artigos de luxo).

Nota de Antecedência: Informa-se que **não houve contratação anterior** para este objeto específico, tratando-se da primeira unidade desta tipologia no Município, fundamentada no Contrato de Repasse nº 969924/2024.

6.4. **Responsabilidade Técnica e Validaco:**

6.4.1. Em estrita observncia à Nota 03 do modelo padro, e considerando que o objeto envolve clculos complexos de engenharia em metros quadrados (m²), metros cbicos (m³) e quilos (kg), a presente estimativa de quantidades é ratificada pelo profissional qualificado **Engenheiro Civil Jarbas Carvalho Santos (CREA 5467 D-RO / Matrcula 103127)**, que se responsabiliza pela acuracidade tcnica dos dados apresentados.

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. **Apresentao do Valor Global:** A estimativa do valor para a contratao da unidade funcional completa, conforme o Documento de Formalizao da Demanda, est detalhada no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratao de empresa especializada em obras e servios de engenharia para a execuo integral da construo e equipagem da Unidade Casa da Mulher Brasileira – Porto Velho/RO	GLO	R\$ 17.302.640,89	R\$ 17.302.640,89

7.2. **Bases de Preo e Fontes de Referncia:** A composio dos preos unitrios utilizou a modalidade **NO DESONERADA** (Encargos Sociais: Horista 110,56% / Mensalista 66,01%), adotando as seguintes fontes oficiais para o Estado de Rondnia:

7.2.1. **SINAPI** (setembro/2025);

7.2.2. **SBC** (novembro/2025);

7.2.3. **SICRO3** (julho/2025).

7.2.4. A metodologia de oramentaco seguiu as diretrizes do **Decreto Federal nº 7.983/2013** e da **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023**, garantindo que os custos estejam em estrita conformidade com os parmetros aceitos pelo Tribunal de Contas da Unio (TCU) e pela Caixa Econmica Federal.

7.3. **Justificativa do BDI e Encargos Sociais:** O percentual de **22,88%** aplicado a ttulo de BDI (Benefcios e Despesas Indiretas) justifica-se pela complexidade da obra e pelo prazo de execuo de 360 dias, estando em total consonncia com o Acrdo nº 2622/2013-Plenrio do TCU para edificaes civis de mdio e grande porte. O clculo do BDI considera a estrutura de custos administrativos centralizados, riscos, seguros, garantias e a margem de lucro operacional necessria para a viabilidade da empreitada.

7.4. **Memria de Clculo e Documentos de Suporte:** A memria de clculo analtica, contendo a discriminao de todos os itens, quantidades, preos unitrios e composies de custo, é parte integrante da **Planilha Oramentria PO_CASA_MULHER_BRASILEIRA_RV02**, elaborada pelo Engenheiro Civil Jarbas Carvalho Santos. O valor global estimado possui lastro financeiro no **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**, assegurando a disponibilidade oramentria para a abertura do certame.

7.5. **Sigilo das Estimativas:** Ressalta-se que, nos termos do **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, a Administrao poder, motivadamente, optar por preservar o sigilo dos preos referenciais e das memrias de clculo at a concluso da fase de lances, com o objetivo de estimular a competitividade entre os licitantes e evitar que as propostas convirjam artificialmente para o valor mximo aceitvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. **Opção pelo Não Parcelamento (Lote Único):** Em estrita observância ao princípio da padronização e à busca pela eficiência administrativa, optou-se pela licitação do objeto em **Lote Único**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**. Esta decisão fundamenta-se na análise técnica da viabilidade de divisão, concluindo-se que o parcelamento do objeto prejudicaria a execução integral e a entrega funcional da unidade.

8.2. **Justificativa Técnica - Interdependência e Responsabilidade:** O objeto constitui uma intervenção física e tecnológica única, cujas disciplinas de engenharia são tecnicamente interdependentes. A execução da infraestrutura, superestrutura em concreto armado, cobertura metálica e as complexas instalações especiais (Sistema VRV e Subestação) devem ocorrer de forma síncrona. A fragmentação em múltiplos contratos geraria:

8.2.1. **Riscos de Interface:** Conflitos na compatibilização entre os sistemas de climatização, elétrica e lógica com a estrutura física;

8.2.2. **Diluição de Responsabilidade:** Dificuldade na identificação de responsabilidade por eventuais vícios construtivos ou falhas de desempenho, comprometendo a garantia quinquenal prevista no Art. 618 do Código Civil;

8.2.3. **Gestão de Canteiro:** Inviabilidade de coabitação de diferentes empresas em um mesmo canteiro de obras para uma edificação de natureza institucional integrada.

8.3. **Justificativa Econômica e Eficiência Administrativa:** O não parcelamento preserva a **economia de escala**, unificando custos de mobilização, desmobilização, administração local e manutenção de canteiro. A concentração em lote único é a alternativa que melhor atende aos princípios da celeridade e economicidade, facilitando a fiscalização por parte da SEINFRA e assegurando o cumprimento rigoroso do cronograma de **360 dias**.

8.4. **Alinhamento com o Instrumento de Repasse Federal:** A execução global em lote único é a estratégia que garante conformidade total com o **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**. O objeto é definido pela União de forma indissociável ("Construção e Equipagem"), sendo a execução fragmentada incompatível com as regras de prestação de contas do sistema *Transferegov* e com as normas de acompanhamento da Caixa Econômica Federal na qualidade de Mandatária.

8.5. **Conclusão sobre a Vantajosidade:** Diante do exposto, o **não parcelamento** é a solução que melhor atende aos requisitos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a integridade técnica, a viabilidade econômica e a entrega de uma unidade plenamente operacional para o atendimento às mulheres em situação de violência no Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. **Identificação de Ações e Contratações Correlatas:** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas de forma simultânea ou antecipada para viabilizar a execução do objeto principal. A construção e equipagem da Unidade "Casa da Mulher Brasileira" foi planejada como uma solução **"chave na mão" (turnkey)**, onde o escopo da licitação já contempla todos os elementos necessários para a sua completa prestação, incluindo infraestrutura, instalações, sistemas tecnológicos e mobiliário.

9.2. **Adequação do Ambiente e Infraestrutura Existente:** A Administração Municipal já providenciou as condições fundamentais para o início imediato das ações, não dependendo de terceiros para os seguintes pontos:

9.2.1. **Regularização Fundiária:** O terreno situado na Av. Guaporé com Rua Atlas, Bairro Três Marias, é de propriedade do Município e encontra-se livre e desembaraçado para construção;

9.2.2. **Suporte Técnico:** A fiscalização será exercida pelo corpo técnico da SEINFRA, que já possui expertise em obras de grande porte e equipamentos institucionais;

9.2.3. **Garantia de Recurso:** O fluxo financeiro está assegurado pelo cronograma de desembolso do Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA.

9.3. **Interdependência Normativa:** A única interdependência existente é de natureza normativa e financeira com a **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de Mandatária da União, cujas vistorias e medições são condições para as liberações financeiras. Contudo, essa relação já está formalizada e não exige novas contratações por parte do Município para ocorrer.

9.4. **Ações Futuras Pós-Obra:** Ressalta-se que a operacionalização dos serviços (contratação de pessoal especializado para a DEAM, Juizado, Ministério Público e Assistência Social) ocorrerá em fase posterior à entrega física do prédio, por meio de termos de cooperação técnica entre o Município e os respectivos órgãos estaduais e federais, não impactando o sucesso da execução da obra objeto deste ETP.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. **Sim, informar o ID do PCA:** _____

10.2. **Não.**

10.3. **Justificativa para a ausência de previsão no PCA:** A presente contratação não consta no Plano

de Contratações Anual (PCA) vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura em razão de sua **natureza superveniente e extraordinária**. A viabilidade técnica e financeira do objeto consolidou-se com a formalização e aprovação do plano de trabalho vinculado ao **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**, assinado no apagar das luzes do exercício anterior (27 de dezembro de 2024), período em que o ciclo de planejamento e consolidação do PCA 2026 já havia sido encerrado.

10.4. A situação configura uma demanda superveniente e imprevisível no momento da elaboração do instrumento de planejamento, conforme previsto no **art. 12, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A execução do objeto torna-se prioritária e urgente para garantir a aplicação tempestiva dos recursos federais (R\$ 18.050.000,00), sob pena de perda da verba conveniada e extinção do instrumento por decurso de prazo. Ressalta-se que, embora não listada nominalmente no PCA, a obra guarda estrita consonância com os objetivos estratégicos do Município de ampliação da infraestrutura de proteção social e segurança pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Economicidade e Eficiência Financeira:

11.1.1. **Otimização de Recursos Federais:** A contratação permite a aplicação integral do aporte de **R\$ 18.050.000,00** (Repasse União), com o valor licitado de **R\$ 17.302.640,89** situando-se abaixo do limite do Plano de Trabalho, gerando uma margem de segurança orçamentária de aproximadamente **R\$ 1,7 milhão**.

11.1.2. **Preços de Mercado:** A utilização de tabelas oficiais (SINAPI/SBC/SICRO3) e BDI conforme acórdãos do TCU garante que a Administração não incorra em sobrepreço, assegurando a economicidade desde a origem.

11.1.3. **Redução de Custos Operacionais:** A escolha de tecnologias de alta eficiência, como o sistema de climatização **VRV** e iluminação **LED**, reduzirá o custeio fixo mensal de energia elétrica da unidade em comparação a sistemas convencionais, otimizando o orçamento municipal a longo prazo.

11.2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais:

11.2.1. **Recursos Humanos:** Ao adotar o Lote Único e a Empreitada por Preço Global, a SEINFRA concentra sua força de trabalho na fiscalização de um único contrato robusto, evitando a dispersão de técnicos e engenheiros para gerir múltiplos contratos desconexos.

11.2.2. **Recursos Materiais e Logísticos:** A padronização via **Projeto Tipologia I (Ministério das Mulheres)** garante o uso de materiais de alta durabilidade e baixa manutenção (ACM, concreto armado, telha termoacústica), adequados ao clima regional e com vida útil estimada superior a 50 anos.

11.3. Impacto Social e Institucional (Resultados Finalísticos):

11.3.1. **Redução da Rota de Vitimização:** O principal resultado pretendido é a **integração de serviços** (Justiça, Segurança, Acolhimento) em um único local, evitando que a mulher em situação de violência precise se deslocar por diversas instituições, o que comprovadamente aumenta a eficácia da proteção estatal.

11.3.2. **Equidade Social e Segurança Pública:** A implantação da unidade projeta uma melhora significativa nos índices de proteção à mulher em Porto Velho, com o potencial de redução das taxas de feminicídio e aumento da resolutividade de inquéritos e medidas protetivas.

11.3.3. **Consolidação Institucional:** O cumprimento rigoroso desta contratação consolida a reputação do Município de Porto Velho junto aos órgãos federais, garantindo a adimplência técnica para futuros convênios e transferências voluntárias.

11.4. Sustentabilidade e Manutenção:

11.4.1. **Longevidade da Edificação:** A solução entrega uma estrutura sólida com previsão de baixa incidência de patologias, maximizando o retorno sobre o capital investido durante todo o ciclo de vida do edifício.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Planejamento Institucional e Normativo (Pela Administração):

12.1.1. **Designação da Equipe de Fiscalização:** Publicação de Portaria designando formalmente o Gestor e os Fiscais (técnico e administrativo) da SEINFRA, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização junto ao CREA-RO antes da Ordem de Serviço.

12.1.2. **Regularização e Licenciamento:** Ratificação da Licença Ambiental de Instalação (LI) e obtenção do Alvará de Construção junto às secretarias municipais competentes (SEMA e SEMUR), garantindo que a execução não sofra interrupções por questões administrativas.

12.1.3. **Atualização do PCA:** Promover a inclusão formal deste objeto no Plano de Contratações Anual, justificando a superveniência do recurso federal, conforme detalhado no Item 10 deste ETP.

12.2. Gestão Convenial e Financeira (Pela Administração):

12.2.1. **Interface com a Mandatária:** Estabelecer o fluxo de acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal para agendamento das vistorias de medição, condição indispensável para a liberação das parcelas do repasse.

12.2.2. **Garantia de Contrapartida:** Assegurar a reserva orçamentária da contrapartida municipal, garantindo a tempestividade dos pagamentos e a saúde financeira da execução.

12.3. Preparação do Local e Logística (Pela Administração):

12.3.1. **Liberação da Área:** Entrega formal do terreno (Av. Guaporé com Rua Atlas) livre de quaisquer embarraços, ocupações ou interferências físicas que impeçam a mobilização imediata do canteiro.

12.3.2. **Desligamento de Interferências:** Coordenação junto às concessionárias de energia (Energisa) e água (CAERD) para eventuais remanejamentos de redes ou ligações provisórias de canteiro.

12.4. **Providências Prévias e Executivas (Pela Contratada):**

12.4.1. **Plano de Qualidade e Segurança:** Apresentação, antes do início das atividades, do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e dos programas de segurança do trabalho (PGR e PCMSO) em conformidade com a NR-18.

12.4.2. **Composição Técnica:** Indicação formal do Responsável Técnico residente e equipe especializada para os sistemas críticos (Climatização VRV e Subestação), com as respectivas ARTs de execução.

12.4.3. **Mobilização de Canteiro:** Instalação de tapumes, sinalização de segurança, instalações provisórias e placa da obra conforme modelo padrão da Prefeitura e do Governo Federal (Ministério das Mulheres).

12.5. **Recebimento e Comissionamento:**

12.5.1. **Comissão de Recebimento:** Organização de comissão técnica multidisciplinar para o recebimento provisório e definitivo, com foco especial nos testes de performance do sistema VRV, rede lógica e subestação, garantindo a entrega da unidade plenamente operacional.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução da Unidade "Casa da Mulher Brasileira" foi analisada sob o prisma da sustentabilidade, identificando-se impactos típicos de obras civis de médio porte, para os quais serão exigidas as seguintes medidas:

13.1. **Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):** O principal impacto refere-se à geração de resíduos de demolição (muro existente), escavações e restos de materiais. A Administração fiscalizará rigorosamente o cumprimento da **Resolução CONAMA nº 307/2002**, exigindo que a contratada realize a segregação na fonte:

13.1.1. **Classe A (Alvenaria e Concreto):** Reutilização na obra ou destinação em aterro de inertes;

13.1.2. **Classe B (Recicláveis):** Encaminhamento para centrais de reciclagem (papelão, plásticos, metais);

13.1.3. **Classes C e D (Perigosos/Especiais):** Destinação final em locais licenciados por órgãos ambientais, com apresentação de comprovantes de descarte.

13.2. **Controle de Poluição Sonora e Atmosférica:**

13.2.1. **Ruídos e Vibrações:** As atividades pesadas (compactação, movimentação de estruturas) deverão restringir-se ao horário comercial (07h às 18h), com uso obrigatório de silenciadores em equipamentos e EPIs para os operários.

13.2.2. **Emissão de Particulados:** Medidas de umectação de vias e áreas de terraplanagem para redução de poeira, além do uso de lona em caminhões de transporte de agregados, protegendo a vizinhança do Bairro Três Marias.

13.3. **Requisitos de Baixo Consumo de Recursos (Eficiência Energética e Hídrica):** A solução foi projetada para minimizar o impacto operacional durante toda a vida útil do edifício:

13.3.1. **Sistema VRV (Volume de Refrigerante Variável):** Tecnologia de ponta em climatização que reduz o consumo de energia em até 40% em relação a sistemas convencionais, além de utilizar fluidos refrigerantes que não agridem a camada de ozônio.

13.3.2. **Iluminação LED:** Implementação de luminárias de alta eficiência e baixo descarte de componentes químicos (como o mercúrio presente em lâmpadas fluorescentes).

13.3.3. **Economia Hídrica:** Instalação de dispositivos hidrossanitários com vedação por boia e torneiras com aeradores para otimizar o consumo de água potável.

13.4. **Impacto Hidrológico e Paisagismo de Reparação:**

13.4.1. **Drenagem:** Execução de canaletas periféricas e proteção de sumidouros para evitar o assoreamento por resíduos de obra.

13.4.2. **Infraestrutura Verde:** O projeto contempla o plantio de espécies nativas (Ipês, Palmeiras, Gramma Esmeralda) em área de ~15.061,74 m², contribuindo para a permeabilidade do solo, redução das ilhas de calor e melhoria do microclima local.

13.5. **Logística Reversa:** Será exigido que a contratada priorize fornecedores que possuam programas de logística reversa para embalagens e restos de materiais tecnológicos (sobras de fiação, componentes eletrônicos), promovendo a economia circular e reduzindo a carga nos aterros sanitários municipais.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

14.1. **Posicionamento Conclusivo:** Com base na análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD), no detalhamento das peças técnicas que compõem o Projeto Padrão Federal e no levantamento de

mercado realizado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica emite posicionamento conclusivo declarando que a contratação para a construção e equipagem da Unidade "Casa da Mulher Brasileira" em Porto Velho/RO é **PLENAMENTE VIÁVEL**, sob os seguintes fundamentos:

14.1.1. **Viabilidade Técnica:** O Projeto Executivo encontra-se completo e aprovado pela Caixa Econômica Federal (Mandatária), contando com profissionais habilitados (CREA/CAU) responsáveis por todas as disciplinas de engenharia. A metodologia construtiva é consolidada e adequada à realidade logística regional.

14.1.2. **Viabilidade Financeira e Orçamentária:** Os recursos estão integralmente assegurados pelo **Contrato de Repasse nº 969924/2024/MM/CAIXA**, totalizando um aporte disponível de R\$ 19.000.000,00 (União + Município). O valor orçado de **R\$ 17.302.640,89** situa-se dentro dos limites pactuados, apresentando margem de segurança orçamentária para a execução.

14.1.3. **Viabilidade Jurídica:** A instrução processual observa rigorosamente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o Decreto Municipal nº 20.964/2025, garantindo a conformidade com o novo regime de licitações.

14.1.4. **Viabilidade Temporal:** O prazo de execução de **360 dias** é tecnicamente compatível com a complexidade do objeto e está perfeitamente acomodado dentro do período de vigência do instrumento de repasse federal (24 meses de vigência contratual).

14.1.5. **Viabilidade Social e Interesse Público:** A solução atende a uma necessidade crítica de infraestrutura para a rede de proteção à mulher, alinhando-se às políticas públicas de direitos humanos e segurança pública do Município e da União.

14.2. **Parecer Final:** Diante do exposto, esta equipe técnica conclui que a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a entrega de uma unidade funcional com alto padrão de qualidade e eficiência. Portanto, **RECOMENDA-SE** o prosseguimento imediato do processo licitatório sob o regime de **Empreitada por Preço Global**.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Engenheiro Civil

GUILHERME RITTER BALDIN
Diretor do Departamento de Obras Civas

Aprovação da Autoridade Competente

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Caio Tasso Rodrigues Chagas, Engenheiro(a)**, em 06/03/2026, às 16:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ritter Baldin, Diretor (a)**, em 06/03/2026, às 16:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 16:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0584679** e o código CRC **2DF090A9**.



